



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 448

de 22 de Março de 1994

Considera ponto facultativo o dia 31 de Março de 1994

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º- Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 31 de março de 1994, Quinta-feira Santa.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de Março de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em

24/03/94

no

